

## OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Antônia Dayane Maia da Silva/UERN/BOLSISTA CAPES<sup>1</sup>  
[dayanesilvagostosa@hotmail.com](mailto:dayanesilvagostosa@hotmail.com)

Elenice Alves Pereira/UERN/BOLSISTA CAPES<sup>2</sup>  
[elenicealves13@hotmail.com](mailto:elenicealves13@hotmail.com)

Maria Maeza de Queiroz Santos/UERN/BOLSISTA/CAPES<sup>3</sup>  
[mama.rs@hotmail.com](mailto:mama.rs@hotmail.com)

**RESUMO:** Este trabalho foi desenvolvido como atividade do componente curricular Educação de Jovens e Adultos - EJA, realizado no 7º período do Curso de Pedagogia – CAMEAM/UERN, com objetivo de explicitar as contribuições de Paulo Freire para educação do EJA, discutindo sobre as políticas compensatórias, participação do Estado e sociedade civil organizada, na promoção de uma educação como direito universal, regulamentada por lei, e, portanto, igualmente reconhecida e legitimada. Para tanto, utilizamos como aporte teórico, autores como: (FREIRE, 2013), (HADDAD, 1998), (STRELHOW, 2010), dentre outros que contribuem para o aprimoramento dos conhecimentos acerca da educação do EJA. Desta forma, compreendemos que, para uma educação democrática, igualitária e universal, é necessário desenvolver programas que subsidiem e contemplem, não apenas, com caráter assistencialista e alienador, mas sim, de forma que possa formar sujeitos pensantes, críticos, capazes de modificar a realidade social em que vivem, para tanto, é necessário políticas públicas de Estados que coloque a educação como centro da evolução para uma sociedade equitativa, e não meramente com intuito de formar mão de obra para o trabalho opressor do sistema capitalista.

**PALAVRAS- CHAVE:** Educação do EJA; Políticas Públicas; Programas Compensatórios.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho foi desenvolvido como atividade do componente curricular Educação de Jovens e Adultos - EJA, realizado no 7º período do Curso de Pedagogia – CAMEAM/UERN, com objetivo de explicitar as contribuições de Paulo Freire para educação do EJA, discutindo sobre as políticas compensatórias, participação do Estado e sociedade civil organizada, na promoção de uma educação como direito universal, regulamentada por lei, e, portanto, igualmente reconhecida e legitimada.

Nesse sentido, discutiremos as contribuições de Paulo Freire para esta educação, já que, o mesmo foi o criador do Plano Nacional de Educação e o primeiro a defender as pessoas de classe baixa, bem como, os excluídos da sociedade, como os indígenas, os presidiários, a população rural, etc. na tentativa de compreender como se apresenta esta educação na atualidade, analisando os caminhos já percorridos pela a mesma, haja vista, o número de analfabetos (funcionais também) que ainda contamos, segundo os dados do IBGE (14

milhões) ficando evidente neste caso que, os programas desenvolvidos para essa modalidade de ensino ainda não são suficientes para alcançar a universalização do ensino até 2015, assim como ficou previsto na última Conferência realizada pela a UNESCO.

Nessa perspectiva, buscamos aporte teórico para o desenvolvimento bibliográfico deste trabalho, a fim de compreender algumas educações difundidas por FREIRE (2013) como a educação bancária e educação libertadora, e outras concepções envolvendo as leis que legitimam e asseguram o direito da educação do EJA. Para tanto, utilizaremos os teóricos (HADDAD, 1998), (STRELHOW, 2010) para investigar as ações e que vem sendo desenvolvida para essa modalidade de ensino, já que, a mesma envolve dimensões que transcendem a questão educacional de nosso país.

Assim sendo, é bem certo que, até alguns anos atrás, essa educação era resumida apenas ao ato de ler e escrever, ou seja, a codificação e decodificação da escrita, sem considerar qual função social esse texto trás para os alunos, sem nenhuma preocupação para o ensino de práticas educativas que visam o social, o mundo letrado, por assim ser, esse ensino era apenas uma tentativa de diminuir o índice de analfabetismo. Nessa perspectiva, a educação de jovens e adultos resumia-se apenas a ‘ação solidária’ daqueles que possuíam mais instrução/saberes do que eles.

No entanto, sabemos que para o ensino para este público é necessário uma formação específica, que contemplem as necessidades dos sujeitos, de modo que, os mesmo se sintam convidados a participar desse processo de aprendizagem, que os motive diariamente, e para isso, é necessário profissionais comprometidos com este ensino, que tenha, não somente uma formação superior, mas sim, uma formação continuada, que esteja apto para sempre aprender com seus alunos, pois, como bem acentua Freire (2013) ninguém educa ninguém, todos aprendem mediados pelo o mundo.

## **A LUTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS: CONQUISTAS E DESAFIOS**

A educação de jovens e adultos veio sendo reconhecida como um direito desde os anos 30, ganhando relevância com as campanhas de alfabetização das décadas de 40 e 50, com os movimentos de cultura popular dos anos 60, com o Mobral e o Ensino Supletivo dos governos militares e a Fundação Educar da Nova Republica, preconizadas já com as ideias de Paulo Freire, preocupado com a situação que se difundia no país pelas dificuldades das pessoas que não tiveram oportunidade de acesso no tempo certo/ regular.

Assim, no plano Legislativo, a anterior Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 5.692/71, elaborada pelos os governos militares, deu resposta ao grande movimento da década anterior, capitaneado pelo o pensamento Freiriano e pelos movimentos de cultura popular, com a implantação do ensino supletivo, ampliando o direito a escolarização daqueles que não puderam freqüentar a escola durante a infância e a adolescência ((HADDAD, 1998).

Desta forma, esta lei, estabeleceu pela primeira vez, um capítulo específico para a educação de jovens e adultos, o capítulo 4, sobre o ensino supletivo, embora limitasse o dever do estado à faixa etária dos sete aos quatorze anos, reconhecia a educação de adultos como um direito de cidadania. Nesse sentido, Haddad (1998) decorre que posteriormente a essa lei:

[...] a constituição de 1988 veio ampliar o dever do Estado para com todos aqueles que não têm a escolaridade básica, independentemente da idade, colocando a educação de pessoas jovens e adultas no mesmo patamar da educação Infantil, reconhecendo que a sociedade foi incapaz de garantir escola para todos na idade adequada. Destinou ainda 50% dos recursos para fazer frente ao analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, estabelecendo, para isto, um prazo de dez anos. (HADDAD, 1998, p. 112).

Nesse sentido, fica evidenciado o papel do Estado na promoção de melhorias para a educação do EJA, já que, seu papel, aparece como indutor e convocatório, por esta modalidade, diferentemente da educação infantil e fundamental, precisar de incentivos para que esse jovem ou adulto trabalhador sinta-se convidado a participar da educação, dos processos inerentes a ela, percebendo a sua funcionalidade, enquanto direito de todos e promotora de cidadania, configurando uma sociedade mais justa e democrática.

Assim, com esta participação do Estado e leis que efetivem o cumprimento de ações para esta modalidade, a educação do EJA vem traçando caminhos providos de novos direitos, como a construção de mais escolas que atendam seus interesses, havendo assim, um crescente reconhecimento por parte da sociedade mundial e dos organismos internacionais da educação de pessoas adultas no fortalecimento da cidadania, na formação cultural da população, na melhoria do bem-estar da sociedade.

No entanto, apesar de reconhecimento, em 1990, a UNESCO denunciou que havia no mundo cerca de 1 bilhão de pessoas que não tinha o domínio da leitura e da escrita, sendo que, a região nordeste concentrava quase 50% desse número, sendo eles crianças que até os quatorze anos não concluíram as quatro primeiras series do ensino regular, situação que concerne uma preocupação acerca das pessoas que ainda continuam excluídos da sociedade. Dessa maneira, segundo Haddad (1998) foi no governo de Collor que o ponto de inflexão

começou a se delinear, pois ao tomar pose, em meio à reforma administrativa, fechou a educação Educar, encaixotando sua biblioteca e colocando seu pessoal técnico a disposição de outros setores. Criou o PNAC- Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, que acabou morrendo antes mesmo do seu nascimento, sem apoio financeiro e político.

Assim, premidas pelas as atuais orientações de reforma do estado no contexto de crise e seu financiamento, as reformas educativas que ali se renunciavam e que recentemente tem sido acelerada tem dado prioridade a educação fundamental das crianças, deixando de lado outros níveis e modalidades de ensino, concretizando assim, uma exclusão das classes menos favorecidas e que não tiveram oportunidade de concluir esse ensino na idade regular.

Nesse sentido, o governo deixou de lado a educação do EJA, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério (FUNDEF), ao não considerar o ensino supletivo no cômputo do número de alunos nas redes de ensino fundamental nos estados e municípios. No entanto, o veto veio diretamente do presidente da República, ouvido ao ministério da Educação, depois que o congresso, acatando as pressões da sociedade, havia reintroduzido o ensino supletivo na versão originalmente pelo o MEC. Assim, o governo contrariou o preceito constitucional de assegurar a todo o cidadão, independente da idade, o direito ao ensino fundamental, ao considerar temerária ou indesejável a expansão dos cursos supletivos, condicionado a falsa disjuntiva entre quantidade e qualidade. (HADDAD, 1998).

Nessa perspectiva, os fundos seriam destinados ao ensino fundamental público, e na valorização do Magistério, ficando, deste modo, evidenciado que o Estado não colocou a educação do EJA como prioridade, e não elaborou até então, nenhuma política que contemplasse a todos da sociedade, já que, colocava como responsabilidade dos municípios a oferta do ensino fundamental, e que assim, os recursos seriam destinados para a escola de oferta regular.

Por esse motivo, em Janeiro de 1997, a lei 107/96 foi vetada na íntegra pelo presidente da República, sob o surpreendente argumento de que, “contraria a Constituição e o interesse público”, pois a “Educação fundamental é dever do Estado”, e que o projeto “Investe contra a autonomia dos Estados e municípios”. (HADDAD, 1998, p.117). Uma vez que, aumentaria o número de desempregos e analfabetos, e responsabilizaria a educação por algo que é fruto de políticas econômicas.

Todavia, aparece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que contemplaria a educação do EJA, tratando-a, segundo Haddad (1998):

[...] de maneira parcial e sob a ótica da reforma do Estado, que prioriza a educação fundamental das crianças em detrimento dos outros níveis e grupos sociais. Inicialmente, há que se considerar que a nova LDB não dedicou um artigo se quer a questão do analfabetismo. Ao suprimir o combate ao analfabetismo do artigo 60 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, o governo FHC abriu caminho para que a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional fechasse os olhos para o enorme contingente de pessoas jovens e adultas que não tem o domínio da leitura, da escrita e das operações matemáticas elementares.

Por assim, mais uma vez, a educação de jovens e adultos ficava a mercê da boa vontade do Estado, para oferecê-la, mesmo que de maneira insatisfatória, haja vista que, a prioridade consistia no ensino fundamental regular das classes dominantes, criando apenas programas assistencialistas para as classes menos favorecidas, fato que não contempla as necessidades de maneira justa e democrática dentro da sociedade.

Desta forma, a educação de pessoas jovens e adultas é tratada na LDB inicialmente no “Art.4º como: “[...] O dever do Estado com a educação escolar publica será efetivado mediante a garantia de Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusiva para os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (HADDAD, 1998, p. 119). superando a ideia de uma educação supletiva, voltada para reposição do ensino fundamental regular e vinculando-a ao mundo do trabalho.

Assim, no Art. 5 a LDB volta a mencionar a educação do EJA, colocando-a como direito público e subjetivo podendo qualquer cidadão, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou legalmente constituída, e ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo. (HADDAD, 1998). Nesse sentido, o artigo aparece como um ganho para esta modalidade de ensino, No entanto, o Projeto de Lei nº 92/96, acabou por retirar a obrigatoriedade de oferta dessa modalidade de ensino por parte do Estado, desconsiderando-a como parte do ensino fundamental e esvaziando o direito público subjetivo de acesso aos jovens e adultos, uma vez que a Constituição é a lei maior.

Desta forma, segundo Haddad (1998):

A LDB deixou de contemplar ainda, algo que é fundamental em programas voltados para os jovens e adultos: Uma atitude ativa por parte do Estado no sentido de criar as condições permanência de um grupo social que tende realizar um esforço redobrado para freqüentar qualquer programa de educação. (HADDAD, 1998, p.121).

Portanto, percebemos que, não participação do Estado, com políticas educacionais que contemplem as necessidades de todos os partícipes da sociedade, promove a continuação dos altos índices de analfabetismo (funcionais também) já que, os jovens e adultos não se sentem motivados a participar desse processo de ensino aprendizagem, assim, a educação de pessoas

jovens e adultas vem se esvaziando como política de Estado no contexto da atual reforma educativa e perdendo importância como política universal, sendo que, enquanto política pública desenvolve apenas programas compensatórios como, por exemplo, Programa Alfabetização Solidária (desenvolvida pelo o programa Comunidade Solidária), o Gente que faz, e dentro outros, que acreditam que uma boa vontade, unida a uma boa dose de caridade são suficientes para atender as demandas e necessidades dessa modalidade de ensino, não que tais programas não tenham espaço, no entanto, não podem ser consideradas substitutas da ação do Estado, mas sim complementares, contribuindo assim, para a educação de jovens e adultos como centro das preocupações, enquanto política pública necessária para o desenvolvimento de todos os sujeitos, na busca de uma sociedade mais justa e democrática.

## **A PARTICIPAÇÃO DE PAULO FREIRE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Os pressupostos Freiriano são de um caráter revelador, inovador, pois os mesmos se configuram na exposição do modelo de educação que esta voltada para a alienação da sociedade civil caracterizada pela educação bancária, contribuindo para que a mesma continue no processo de atendimento ao sistema capitalista, formação de mão de obra para o trabalho, sem situar os educandos de sua realidade ou mesmo sem instigá-los a questionar a falta de desenvolvimento nas ações pelas quais se dão a evolução social.

É também, inovador, pois traz um novo conceito e metodologia para a formação cidadã a qual é intitulada por Freire “educação libertadora”, a mesma esta voltada para o estímulo, a criticidade, e parte da realidade do educando para um saber que ocorre de forma mútua entre educador e educando.

Assim, o conceito da educação bancária, segundo Freire 2013 consiste em;

Falar da realidade como algo parado, estático, compartimentado e bem-comportado, quando não falar ou dissertar sobre algo completamente alheio à experiência existencial dos educandos, vem sendo, realmente, a suprema inquietação desta educação. Nela, o educador aparece como seu indiscutível agente, como seu real sujeito, cuja tarefa indeclinável é “encher” os educandos dos conteúdos de sua narração. Conteúdos que são retalhos da realidade desconectada da totalidade em que se engendram e em cuja visão ganhariam significação. A palavra, nestas dissertações, se esvazia da dimensão concreta que deveria ter ou se transformar em palavra oca, em verbosidade alienada e alienante. (FREIRE, 2013, p. 79)

Nesse sentido, podemos perceber que o significado desta educação está em tão somente passar conteúdos programados, os quais estão distante da realidade do educando, desta forma,

os mesmos permanecerão em seu estado de ingenuidade intelectual, já que, o saber que aparentemente esta sendo repassado configura em somente memorização de esquemas para que quem o recebe seja capaz de codificar e decodificar a escrita sem ao menos atribuir sentido ao que esta sendo lido ou escrito.

Desta maneira, o conceito de educação “Bancária” referencia o educador como aquele responsável e detentor do conhecimento, sendo desta maneira, os educandos aqueles que recebem o saber. Assim, segundo (FREIRE, 2013, p. 80) “Em lugar de comunicar-se, o educador faz “comunicados” e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem”. Desta forma, o autor expõe ainda que “Na visão “bancária” da educação, o “saber” é uma doação dos que julgam sábios aos que julgam nada saber”. Portanto, o aspecto rígido da educação “bancária” configura-se com desprezo ao saber popular, nessa visão o mesmo tampouco é considerado, no qual, Freire (2013) vem acentuar que:

Não é de estranhar, pois, que nesta visão “bancária” da educação, os homens sejam vistos como seres da adaptação, do ajustamento. Quanto mais se exercitem os educandos no arquivamento dos depósitos que lhes são feitos, tanto menos desenvolverão em se a consciência crítica que resultaria a sua inserção no mundo, como transformadores dele. Como sujeitos. (FREIRE, 1998, p. 83).

Assim sendo, a educação está voltada para a adaptação a sociedade, na qual o interesse estava voltado à continuidade de formação de mão de obra, e não para formação de cidadãos críticos pensantes. No entanto, há um ponto positivo para esta educação bancária, pois, assim como decorre (FREIRE, 1998, p.86) “[...] se os homens são estes seres da busca e se sua vocação ontológica é humanizar-se, podem, cedo ou tarde, perceber a contradição em que a “educação bancária” pretende mantê-los e engajar-se na luta por sua libertação”, haja vista, que todo ser pensante é capaz de libertar-se do que não lhe é conveniente.

Desta forma, a contradição está na formulação de homem que é exposta na educação bancária, como se o mesmo fosse apenas espectador dos acontecimentos do mundo e não estivesse diretamente ligado a estes acontecimentos. Um pensar equivocado, já que, os homens ao passo que são fruto de sua cultura, eles também a constroem e a modifica.

Nesse sentido, Freire (2013) discute a existência de uma educação libertadora, no qual, os educandos possam superar a sua condição social, através da relação dialógica, a fim de formar sujeitos reflexivos e pensantes para a promoção de uma sociedade mais democrática, já que, no Brasil, as campanhas de alfabetização se intensificaram através da participação de Paulo Freire, por acreditar em uma educação que viabilizasse as condições necessárias para a

inserção dos sujeitos dentro do mundo, e não somente, sobre o mundo, no entanto, esse movimento de busca, de inserir-se dentro mundo, dar-se na medida em que se dirige em ser mais, a humanização dos homens.

Por isso, é que esta educação em que educadores e educandos se fazem sujeitos do seu processo, superando os pensamentos/ações alienantes, supera a falsa consciência do mundo, que se estabelece pela a educação bancária. Assim sendo, Freire contribui a difusão da ideias de educação como elemento principal para a emancipação dos homens, por se preocupar com todas as camadas sociais, e por lutar por melhores condições educacionais, preconizando que o problema do analfabetismo não está propriamente no conceito, mas sim, em tratar das situações das quais vivem as pessoas que são analfabetas.

Portanto, a educação de jovens e adultos perpassa pelo o mesmo caminho da educação regular, na qual, é preciso considerar a realidade dos educandos e os motivos pelos os quais os mesmo não conseguirão cumprir os níveis de ensino na idade adequada, e que, por assim ser, não conseguirão ser alfabetizados, já que, a intervenção do Estado visa apenas qualificação para mão de obra trabalhista, sem nenhuma preocupação com a formação intelectual dos mesmos, desenvolvendo apenas os programas compensatórios, de caráter assistencialista.

## **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, mediante ao que foi descrito ate aqui, percebemos que a educação de jovens e adultos ainda continua a mercê da “boa vontade” dos governos públicos, sem configurar uma participação ativa, tanto por falta de intervenção com políticas que atendam as subjetividades dos sujeitos, e por, não haver a participação da sociedade civil para legitimar a oferta da educação do EJA como um direito a todo e qualquer cidadão que não teve acesso na idade regular.

Desta forma, fica evidenciada ainda, a contribuição de Paulo Freire no âmbito educacional, através das suas concepções, idealizações e luta na melhoria da educação popular, bem como, das classes menos favorecidas, na busca da inserção/participação dos sujeitos para uma sociedade mais humana e igualitária.

Todavia, ainda é presente nos discursos políticos a preocupação com a educação, assim como também com outras instâncias como a saúde, a segurança, etc., porém, na prática, não é o que presenciamos, inclusive quando se trata da educação, sobretudo, a educação de jovens e adultos-EJA, por isso, importante seria que todos tomassem iniciativas e colaborassem para uma educação integral, igualitária, em que todos pudessem ter a oportunidade de inserir-se no

mundo letrado, possibilitando uma vida digna para os jovens baseados em uma educação de qualidade e efetiva.

No entanto, sabemos que a educação, independentemente de qual modalidade se insira, ainda não é, e talvez demore muito a ser prioridade no nosso país, já que, de acordo com lógica capitalista, o ideal seria a formação de pessoas cada vez mais alienadas, ao invés de sujeitos pensantes, capazes de modificar o sistema sócio-econômico, a cultura, os valores, os pensamentos alienantes.

Contudo, isso só seria possível através da educação libertadora, da relação dialógica, em que os educadores aprendem com os educando e vice-versa, em que o educado não desempenha o papel de transmissor do conhecimento, mas sim, mediador do processo de ensino aprendizagem, preocupados com a realidade e necessidades dos educandos.

Em suma, notamos pequenas mudanças com relação aos problemas que a educação do EJA ainda enfrenta, pois percebemos que os jovens encontram-se afastados do âmbito educacional, já que, não encontram nesses espaços educativos possibilidades de mudanças, de práticas de leituras, uma vez que, muitas vezes o professor que está em sala de aula também está desmotivado, pois é aquele professor que está completando o seu tempo de serviço e a equipe escolar o coloca lá para terminar de preencher a carga horária, ou/outras vezes, são professores que querem aula extra, visando o aumento de salário, etc.

Enfim, a educação aparece nesse cenário como ferramenta que não consegue atender as necessidades dos educandos, pois ainda é tida em pleno descaso, necessitando de apoio para que de fato aconteça e se concretize, porém, o que percebemos em relação à mesma é que ela não é vista como prioridade, ou seja, algumas escolas se encontram em um estado lamentável, sem condições de ofertar um ensino de qualidade, para que contribua de forma significativa na vida dos alunos, fazendo-os refletir sobre o que estão aprendendo.

Portanto, concordamos como Paulo Freire, quando o mesmo diz que a grande questão brasileira não é se preocupar com o número de analfabetos, porém, com a pobreza extrema que a maioria deles se encontra.

## REFERENCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 55 ed. ver. e atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

HADDAD. Sérgio. A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB. In: LDB interpretada: **diversos olhares se entrecruzam**/ Iria Brzezinski. Organizadora. – 2. ed. Revisadora – São Paulo: Cortez, 1998.

STRELHOW. Thyeles Bocarte. **Breve história sobre a educação de Jovens e Adultos no Brasil**. Revista Histedbr, On-line, Campinas, n. 38. Pag 49-59, Jun 2010. ISSN: 1676-2584.